PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2025
Modalidade Inexigibilidade licitação nº 16/2025

1. PRÊAMBULO

O Município de Tunápolis torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

2. OBJETO

Constitui objetivo deste Estudo Técnico Preliminar a Contratação de empresa Especializada para prestação de serviço de capacitação referente ao SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência, para Conselheiros Tutelares do município de Tunápolis/SC, com carga horária de 32 horas.

3. DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO DE SUA ESCOLHA

FORNECEDOR: A empresa CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITACOES ESTABELECIDA NA **R AURELIO FONTANA DE PAULLI** –BAIRRO **CIDADE JARDIM** DO MUNICÍPIO DE **UNIAO DA VITORIA,** CNPJ SOB O N°. **15.005.174/0001-14**.

A contratação da empresa Cury Consultoria, Projetos e Capacitações deve-se ao fato de ser uma empresa com amplo conhecimento na área, com enfoque no SIPIA e suas atualizações, tendo ministrado cursos e capacitações em inúmeros municípios do Paraná e Santa Catarina. Atua com profissionais capacitados e com vasta experiência. Importante salientar que a contratação da empresa supra citada se mostra favorável, uma vez que a proposta de trabalho apresentada se adequa a necessidade do Conselho Tutelar, atendendo as especificidades relacionadas a carga horária, conteúdo programático e metodologia a ser utilizada.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: […]

> III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: alínea **f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa de licitação correrão por conta do exercício de 2025.

ANO	DOTAÇÃO	ELEMENTO -CÓDIGO	ENTIDADE
2025	20	33.90.39.39.48	MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA PESSOA JURÍDICA:

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.
f) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente;

7. PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO
Carga horária 32h; **Tipo de contratação:** Capacitação coletiva (conselheiras tutelares). Híbrido: uma parte é presencial e outra virtual. Sala do conselho tutelar de Tunápolis, estabelecido na Rua João Castilho, centro de Tunápolis/SC.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da INEXIGIBILIDADE, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
REGISTRA-SE QUE AS DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA.

Tunápolis/SC., 22 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por: LOIVO FRANCISCO ZOZ:69861412972
O tempo: 22-04-2025 15:04:59

LOIVO FRANCISCO ZOZ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Estudo Técnico Preliminar

Modalidade Dispensa de Licitação

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 58.2025

2. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Saúde e Bem Estar Social – **Assistência Social (FIA/CMDCA)**

3. OBJETO

Constitui objetivo deste Estudo Técnico Preliminar a Contratação de empresa Especializada para prestação de serviço de capacitação referente ao SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência, para Conselheiros Tutelares do município de Tunápolis/SC, com carga horária de 32 horas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A capacitação se faz necessária diante da importância de utilização do Sistema SIPIA, O SIPIA CT é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre violações e aplicação de medidas protetivas para garantir os direitos de crianças e adolescentes, conforme preconizado pela Lei no 8.069/90 e demais legislações pertinentes. Além disso, registra as violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes atendidas pelos Conselheiros Tutelares no Brasil, contribuindo para o controle da efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990).

O SIPIA CT é uma ferramenta essencial para fortalecer a transparência e a eficiência das ações realizadas pela rede de atendimento, permitindo que medidas protetivas sejam aplicadas de maneira célere, promovendo a proteção integral de crianças e adolescentes e otimizando a gestão

pública, oferecendo subsídios para a formulação, o monitoramento e a avaliação de polticas públicas em níveis municipal, estadual e nacional.

Entre seus diferenciais, destaca-se o armazenamento seguro em nuvem, que protege os dados registrados contra perdas ou danos, mesmo em situações adversas, como desastres climáticos ou falhas estruturais. Isso assegura a continuidade das operações dos Conselhos Tutelares e a preservação da integridade histórica dos registros, eliminando a dependência de documentos físicos e de sistemas não adequados às atividades fins do Conselho Tutelar, além de proporcionar maior segurança na gestão da informação.

O SIPIA CT também permite a geração de estatísticas que auxiliam na identificação de padrões de violações de direitos e na formulação de estratégias mais eficazes para gestores e formuladores de políticas públicas.

Em 2024, o SIPIA-CT recebeu uma atualização, apresentando melhorias importantes, como maior intuitividade e segurança no gerenciamento de informações. Agora hospedado em servidores do SERPRO, o sistema dispõe de um banco de dados robusto e tecnologia moderna para atender às demandas atuais. Para o futuro, estão planejadas novas atualizações que buscam simplificar ainda mais a usabilidade, expandir funcionalidades — incluindo o anexo de documentos em envios e respostas — e incorporar ferramentas avançadas para análise dinâmica de dados sobre violações dos direitos de crianças e adolescentes.

O SIPIA tem uma saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e se constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas na área.

O Conselho Tutelar é o órgão responsável pelo preenchimento dos dados no referido Sistema, considerando ser o órgão que atende as demandas de violação ou não atendimento dos direitos assegurados as crianças e adolescentes.

Nesse sentido, o presente documento visa contratar capacitação especifica de modo a atender e garantir que o sistema acima mencionado seja alimentado de forma correta e adequada pelo Conselho Tutelar do Município de Tunápolis, gerando desta forma dados estatísticos sobre as maiores demandas envolvendo crianças e adolescentes em nível municipal, estadual e nacional.

A utilização adequada do Sistema bem como a fiscalização do funcionamento adequado do Conselho Tutelar é responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual também coordena e executa ações relacionadas ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação alinha-se às metas previstas no Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2025, bem como ao Plano de Aplicação do FIA com previsão e destinação de recursos financeiros específicos para cada fim.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A capacitação prestada deverá ser realizada de acordo com carga horária definida, sendo 32 horas, com no mínimo 20 horas na modalidade presencia, podendo ser as 12 restantes na modalidade on line.

A execução do curso deverá ocorrer dentro dos 60 dias, após a assinatura do contrato, em datas definidas juntamente com o Conselho Tutelar.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Os quantitativos a serem contratados se mostram na quantidade de 32 (trinta e dois) horas, que custará ao Município o montante de 4.928,00 (Quatro mil, novecentos e vinte e oito reais).

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme padronização recomendado pela Instrução Normativa Federal n°. 65/2021, ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), foi realizada pesquisa de preços no sistema Banco de Preços disponível no Link https://www.bancodeprecos.com.br (conforme legislação vigente).

Ocorre que, referida consulta não correspondeu a expectativa, vindo a ser buscados valores praticados no mercado regional, como se demonstrado pelos documentos em anexo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R$ 4.928,00 (Quatro mil, novecentos e vinte e oito reais).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Garantir recursos mínimos para atuação dos Conselheiros Tutelares, oportunizando o acesso ao SIPIA por meio de orientação e acompanhamento, à distância sobre os procedimentos de solicitação de acesso e habilitação aos ambientes de treinamento e produção do sistema.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se com a realização da presente capacitação o conhecimento e aperfeiçoamento dos membros do Conselho Tutelar.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

c) Definições dos locais onde serão realizados;

d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas para o atendimento do objeto buscado na presente licitação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o presente certame licitatório, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas razões fáticas apresentadas e pelos motivos expostos, tem-se que a presente contratação é viável e a abertura de processo licitatório por meio de Dispensa de licitação é a modalidade que melhor atende a demanda apresentada, nos termos do presente estudo Técnico preliminar.

17. RESPONSÁVEIS

Siliane Meier
Assistente Social

Carlise Inês Groth Lezonier
Psicóloga

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 . O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

1.2 O presente termo de Referência tem por objetivo contratar Empresa Especializada para prestação de serviço de capacitação referente ao SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência, para Conselheiros Tutelares do município de Tunápolis/SC, com carga horária de 32 horas.

1.3.As quantidades e valores encontram-se melhor descritas na documentação que embasou a elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar, a qual seguirá anexa a este:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	Empresa Especializada para prestação de serviço de capacitação referente ao SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência	horas	32	154,00	4.928,00
VALOR TOTAL				**4.928,00**	

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de sessenta dias após a contratação, prorrogável, na forma do art. 107, da Lei n° 14.133/2021, também observando-se o art. 111 da mesma lei.

2.2. Importante para tal prorrogação a fundamentação/justificativa por parte da contratada, devendo a contratante observar o disposto no Parágrafo Único do art. 111 da lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de:

() bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)

(X) bens especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)

() serviços comum (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)

() serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) () serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea "a" Lei n.º 14.133/2021)

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A capacitação se faz necessária diante da importância de utilização do Sistema SIPIA, O SIPIA CT é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre violações e aplicação de medidas protetivas para garantir os direitos de crianças e adolescentes, conforme preconizado pela Lei no 8.069/90 e demais legislações pertinentes. Além disso, registra as violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes atendidas pelos Conselheiros Tutelares no Brasil, contribuindo para o controle da efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990).

O SIPIA CT é uma ferramenta essencial para fortalecer a transparência e a eficiência das ações realizadas pela rede de atendimento, permitindo que medidas protetivas sejam aplicadas de maneira célere, promovendo a proteção integral de crianças e adolescentes e otimizando a gestão pública, oferecendo subsídios para a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas em níveis municipal, estadual e nacional.

Entre seus diferenciais, destaca-se o armazenamento seguro em nuvem, que protege os dados registrados contra perdas ou danos, mesmo em situações adversas, como desastres climáticos ou falhas estruturais. Isso assegura a continuidade das operações dos Conselhos Tutelares e a preservação da integridade histórica dos registros, eliminando a dependência de documentos físicos e de sistemas não adequados às atividades fins do Conselho Tutelar, além de proporcionar maior segurança na gestão da informação.

O SIPIA CT também permite a geração de estatísticas que auxiliam na identificação de padrões de violações de direitos e na formulação de estratégias mais eficazes para gestores e formuladores de políticas públicas.

Em 2024, o SIPIA-CT recebeu uma atualização, apresentando melhorias importantes, como maior intuitividade e segurança no gerenciamento de informações. Agora hospedado em servidores do SERPRO, o sistema dispõe de um banco de dados robusto e tecnologia moderna para atender às demandas atuais. Para o futuro, estão planejadas novas atualizações que buscam simplificar ainda mais a usabilidade, expandir funcionalidades — incluindo o anexo de documentos em envios e respostas — e incorporar ferramentas avançadas para análise dinâmica de dados sobre violações dos direitos de crianças e adolescentes.

O SIPIA tem uma saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e se constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas na área.

O Conselho Tutelar é o órgão responsável pelo preenchimento dos dados no referido Sistema, considerando ser o órgão que atende as demandas de violação ou não atendimento dos direitos assegurados as crianças e adolescentes.

Nesse sentido, o presente documento visa contratar capacitação especifica de modo a atender e garantir que o sistema acima mencionado seja alimentado de forma correta e adequada pelo Conselho Tutelar do Município de Tunápolis, gerando desta forma dados estatísticos sobre as maiores demandas envolvendo crianças e adolescentes em nível municipal, estadual e nacional.

A utilização adequada do Sistema bem como a fiscalização do funcionamento adequado do Conselho Tutelar é responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual também coordena e executa ações relacionadas ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução apresentada pela análise de possíveis alternativas demonstradas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, anexo à presente, é a realização de um processo licitatório para contratação da empresa.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A capacitação prestada deverá ser realizada de acordo com carga horária definida, sendo 32 horas, com no mínimo 20 horas na modalidade presencial, podendo ser as 12 restantes na modalidade online.

A execução do curso deverá ocorrer dentro dos 60 dias, após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO sendo que será substituída pelo contrato, ou ainda a NOTA DE EMPENHO, em datas definidas juntamente com o Conselho Tutelar.

8. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. LOCAL E HORÁRIO

Sede do conselho tutelar em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A Administração Pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização em entes contratados, durante todo período de vigência do contrato, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do Objetos, na forma do regulamento.

Ao contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização, de acordo com o previsto na Lei n°. 14.133/2021, sobre o fornecimento do serviço.

O Monitoramento e Avaliação serão exercidos por um representante designado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no ato de assinatura do Termo de Credenciamento, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no Curso da execução do Objeto.

As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

10. A EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS

A capacitação deverá ser ministrada por profissional capacitado com experiência na área

11 . VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Os valores referencias de mercado estão em conformidade com o mapa comparativo e orçamento apresentado, o qual compreende a importância de R$ 4.928,00 o custo total da capacitação de 32 horas.

12 REQUISITOS DA CONTRATADA

São necessárias comprovações de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa prestou ou está prestando satisfatoriamente, o objeto a ser licitado.

Siliane Meier
Gestor

Carlise Inês Groth Lezonier
Fiscal

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021, autorizo a elaboração de Processo de inexigibilidade

Clair de Fátima Guarda Pohlmann
Gestora e Secretária do Fundo Municipal da Saúde.